

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 49/2022/GAB/SEMUR, DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Jaci Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **18.00866-00/2022 (00600-00004249/2022-30-e)**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder:** 2½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de Jaci Paraná, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar levantamento de loteamentos urbanos existentes visando a contribuição com o processo de regularização e outras demandas na DIFF/DGPF/SEMUR, no período de **20/07/2022 a 22/07/2022**. Conforme solicitação constante nos **OFÍCIOS INTERNOS N.ºS 6 E 7/2022/DIFF/DGPF/SEMUR**, datado de 07 e 11 de julho de 2022 respectivamente, sob documento (**CEDD6E80 e 59E03E50**).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	DÉBORA IZIDORO DE SOUZA	1000702	GERENTE DE DIVISÃO	2,5	R\$ 150,00	R\$ 375,00
02	DANUSA COLITO	307670	FISCAL MUNICIPAL URBANO	2,5	R\$ 150,00	R\$ 375,00
03	RICHARDSON BRASIL DA SILVA	1000690	ASSESSOR NÍVEL II	2,5	R\$ 120,00	R\$ 300,00
04	GIORDANI BRAGA SALAMON	260232	ENGENHEIRO CIVIL	2,5	R\$ 150,00	R\$ 375,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO

Secretário Municipal Adjunto de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DF3AF31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/07/2022. Edição 3263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>